



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de America Dourada**

quarta-feira, 2 de março de 2016

Ano IV - Edição nº 00368 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de America Dourada publica**



Avenida Romão Gramacho | 15 | Centro | América Dourada-Ba

[www.pmamericadourada.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmamericadourada.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
76FE27FB9A755746C2D62200173DC3E1

# Prefeitura Municipal de America Dourada

## SUMÁRIO

- DECRETO Nº 533/2016 de 23 de fevereiro de 2016.

# Prefeitura Municipal de America Dourada

Decreto



ESTADO DA BAHIA

**MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA**

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

**DECRETO Nº 533/2016 de 23 de fevereiro de 2016.**

**“Declara em situação anormal, caracterizada como “situação de emergência” as áreas do Município de América Dourada, Estado da Bahia, atingidas pela falta de chuva e dá outras providências.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA,**

Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 17 do Decreto Federal nº 5.376, de 17 de fevereiro de 2005, e pela resolução nº 3, do Conselho Nacional de Defesa Civil e demais disposições legais vigentes.

Considerando o estado de necessidade que atinge a população deste Município, em decorrência da falta de chuvas;

Considerando que em decorrência dessa ausência de precipitação de chuvas, a população se encontra totalmente desamparada e conseqüentemente desprotegida com falta de água acarretando situação emergencial de famílias inteiras;

Considerando que devido a falta precipitação de chuvas está causando prejuízos, impedindo o plantio dos agricultores;

Considerando o estado de necessidade em que se encontram os munícipes, principalmente da zona rural, com falta de água e alimentos para as pessoas e para os animais;

Considerando que o abastecimento de água potável à população está sendo racionado;

Considerando que a água potável, em outros casos, é reutilizada.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica decretada a existência de situação anormal provocada pela falta de chuva, caracterizada como situação de emergência neste Município.

**Art. 2º** - O Poder Executivo Municipal encaminhará cópias desse decreto a todos os órgãos pertinentes para as devidas finalidades legais.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 07/02/2016, devendo vigorar por um período de 90(noventa) dias, revogadas as disposições em contrário.

AMÉRICA DOURADA, 23 de fevereiro de 2016.

**JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**